

**AVISO N.º 39**  
DATA: 13 de junho de 2024

**De:** Direção

**Para:** Encarregados de Educação

**Assunto:** PROGRAMA MEGA – Devolução dos Manuais Escolares

Avisam-se os Encarregados de Educação dos alunos a quem foram concedidos manuais escolares gratuitos no âmbito do Programa MEGA que a sua devolução deverá ser efectuada, de acordo com o seguinte calendário:

ANO	DIA	HORÁRIO
5º	25 de junho (3ª feira)	9h30m – 16h00m
6º	26 de junho (4ª feira)	9h30m – 16h00m
7º	27 de junho (5ª feira)	9h30m – 16h00m
8º	28 de junho (6ª feira)	9h30m – 16h00m
9º	11 de julho (5ª feira)	9h30m – 16h00m

Mais alertamos para o seguinte:

**1 – Não devolvem os manuais escolares:**

- Os alunos que frequentam o 1º Ciclo (1º ao 4º ano) no presente ano letivo, nos termos do art.157º do DL 17/2024, de 29 de janeiro, ficam isentos da devolução, devendo a devolução ocorrer no ano letivo seguinte (2024/25)
  
- Os alunos que **não transitam de ano**, nos seguintes moldes:
  - 5º ano devolvem todos os manuais escolares exceto o de matemática;
  - 6º,7º e 8º anos não devolvem manuais escolares;
  - 9º ano devolvem apenas o manual de matemática;

- Os manuais escolares de continuidade de 2º Ciclo (Educação Física, Educação Visual e Educação Tecnológica) serão devolvidos no final do 6º ano;
- Os manuais escolares de continuidade do 3º Ciclo (Educação Física e Educação Visual) serão devolvidos no final do 9º ano;
- Os manuais escolares das disciplinas de Português e Matemática do 7º e 8º anos serão devolvidos no final do 9º ano

**2** – Os manuais escolares só serão recebidos se não possuírem qualquer anotação, sublinhado, respostas ou qualquer tipo de outra inscrição a lápis e/ou tinta e em perfeito estado de conservação que permita a sua reutilização por outro aluno no ano seguinte.

**3** – Os Encarregados de Educação que não procedam à devolução dos manuais dentro do prazo estipulado ou que os entregue sem condições de reutilização, terão de assumir o pagamento integral do manual (preço de capa) nos Serviços Administrativos ou ficarão impedidos de usufruir deste benefício no ano letivo 2024/25.

**4** – Em casos excepcionais, devidamente justificados, na eventualidade de não poder comparecer na data designada, deverá contactar antecipadamente os Serviços Administrativos, por forma a agendar data para o efeito.

A Diretora

*Fátima*

